



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.729, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementações de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.254.300,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0030)
FR: 01 - Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0031)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Suplementação..... R\$ 27.000,00

UNIDADE/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE
20.605.0008.1.005 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-AGR/ABAST/M.AMB
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (0058)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Suplementação..... R\$ 17.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2.025 – APOIO MANUT.CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0163)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Suplementação..... R\$ 290.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0165)
FR: 05 – Transferência e Convênios Federais
Valor da Suplementação..... R\$ 210.000,00

10.302.0017.2.035 – APOIO/MANUT.ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30 – Material de Consumo (0174)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Suplementação..... R\$ 22.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0177)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 125.000,00

10.305.0017.2.038 – APOIO/MANUT. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0198)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Valor da Suplementação..... R\$ 58.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2.001 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0223)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 66.300,00

08.243.0035.2.034 – MANUTENÇÃO CUSTEIO DO OCA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0235)

RF: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0237)

FR: 05 – Transferência e Convênios Federais

Valor da Suplementação..... R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 - SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2.029 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0311)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0032.1.039 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – FUNDEB-EN.FUNDAM

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0333)

FR 02 – Transferência e Convênios - FUNDEB

Valor da Suplementação..... R\$ 100.000,00

12.361.0032.1.040 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA-FUNDEB ENS.FUNDAM.

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0334)

FR: 02 – Transferências e Convênios – FUNDEB

Valor da Suplementação..... R\$ 150.000,00

12.361.0032.2.031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0342)

FR 02 – Transferência e Convênios – FUNDEB

Valor da Suplementação..... R\$ 100.000,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL

12.365.0033.1.041 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – FUNDEB-EN.INFANTIL



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (344)
FR 02 – Transferência e Convênios - FUNDEB
Valor da Suplementação..... R\$ 20.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão efetuados nos termos da Legislação em vigor, provenientes de:

a) com excesso de Arrecadação, proveniente de transferências advindas do FUNDEB, para suplementar as despesas com FUNDEB FR 02..... R\$ 370.000,00

b) de anulações totais/parciais de saldos de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.002 – MANUTENÇÃO/CUSTEIO SECR. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 – Material de Consumo (0028)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE O: 02.07.00: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01: SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2.027 – MAUTENÇÃO/CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30 – Material de Consumo (0086)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0089)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE E: 02.07.02: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
15.452.0011.2.017 – MANUTENÇÃO/CUSTEIO SETOR DE LIMPEZA
3.3.90.30 – Material de Consumo (97)
FR: 01 - Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0100)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 35.300,00

UNIDADE E: 02.07.06: SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM
26.782.0016.2.026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM
3.3.90.30 – Material de Consumo (0127)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0130)

FR: 01 (Tesouro)

Valor da Anulação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.1.029 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE – NAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0142)

FR: 07 – Operações de Crédito

Valor da Anulação..... R\$ 200.000,00

10.301.0017.1.059 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS – SAUDE

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0388)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Valor da Anulação..... R\$ 205.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.1.013 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0240)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Anulação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.1.010 – CONSTRUÇÃO ESCOLA BAIRRO SANTA CRUZ – ED.FUNDAMENTAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0252)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Anulação..... R\$100.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0024.1.014 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES – ESPORTE E LAZER

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0285)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Anulação..... R\$ 5.000,00

27.812.0024.1.015 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – ESPORTE E LAZER

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0286)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Anulação..... R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 - SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.1.037 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TURISMO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0300)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Anulação..... R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL


UNIDADE O/E: 02.14.00 - GUARDA MUNICIPAL
06.181.0026.1.020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0314)
FR: 01 - Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 25.000,00

UNIDADE: O/E: 02.21.00 - CORPO DE BOMBEIROS
06.181.0034.1.043 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - BOMBEIROS
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0356)
FR: 01 - Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 9.000,00

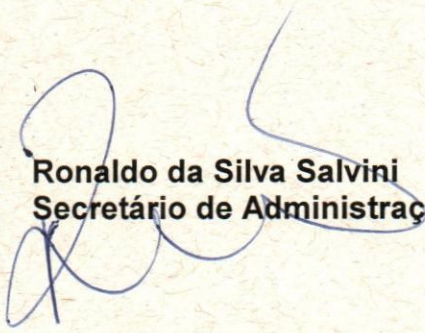
UNIDADE: O/E: 02.23.00 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
11.332.0036.1.056 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECR. GESTAO
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0361)
FR: 01 - Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de agosto de 2010.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração